

do Decreto n.º 2.181/97, c. c. o Art. 2, do Decreto Estadual n.º 2.084/97. Ao PROCON, OBSERVANDO-SE O TRÂMITE LEGAL, José Roberto da Costa Martins, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PAD: N.º 011/09

AUTO DE INFRAÇÃO : N.º. 0922/09

Reclamado (a): TAM LINHAS AEREAS S/A

Decisão Definitiva: Visto etc. Estou de acordo com o parecer de fls. 112 a 113, exarado pela Diretoria Jurídica DIJUR, desta Secretaria, bem como, com o r. despacho de fls.114 pelo que acompanho todos os seus termos, decidindo, assim, pela PROCEDÊNCIA da reclamação. Notifique - se a reclamada, TAM LINHAS AEREAS S/A qualificada nos autos, para recolher a multa no valor de 56.000 UPF's (CINQUENTA E SEIS MIL unidades de Padrão Fiscal), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão pelo Diário Oficial do Estado (DOE), após decorrido o prazo citado, e verificado o não recolhimento da multa, pela reclamada, proceda-se a inscrição do débito na dívida ativa, para subsequente, cobrança executiva pôr parte da Procuradoria Geral do Estado do Pará, de acordo com Art. 55, do Decreto n.º 2.181/97, c. c. o Art. 2, do Decreto Estadual n.º 2.084/97. Ao PROCON, OBSERVANDO-SE O TRÂMITE LEGAL, José Roberto da Costa Martins, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS- CPAD/PROCON

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 4595

RESENHA 07/2009 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, por intermédio da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto n.º 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados:

PAD : N.º190/08

AUTO DE INFRAÇÃO - 0823/08

Reclamado (a): LIDER SUPERMERCADO E MAGAZINE LTDA
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 190/08, aplico a pena de multa à reclamada, LIDER SUPERMERCADO E MAGAZINE, totalizando o montante de 12.000 UPF'S (DOZE MIL UNIDADES DE PADRÃO FISCAL) MIL à

A Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei n.º. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto n.º. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 - Marco (Entre Vileta e Humaitá), Dr. Humberto Mariano de Almeida - Diretor do PROCON/PA".

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS



NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

TORNAR SEM EFEITO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 4455

PORTARIA Nº241/2009/NGPR-BELÉM, 26 DE MAIO DE 2009.
O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005;

RESOLVE: tornar sem efeito a publicação da portaria 226/2009 - NGPR de 12 de Maio do corrente ano, referente a concessão de diárias ao servidor CARLOS ALBERTO DUTRA MADUREIRA, matrícula nº. 85863-1, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.418 de 14 de Maio de 2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IGOR MAURÍCIO FREITAS GALVÃO

Gerente Executivo do Programa Pará Rural.

PORTARIA Nº 0244/2009/NGPR-BELÉM, 26 DE MAIO DE 2009.
O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005;

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a publicação da portaria de suprimento de fundos 0210/2009 - NGPR de 05 de Maio do corrente ano, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.412, de 06 de Maio de 2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IGOR MAURÍCIO FREITAS GALVÃO

Gerente Executivo do Programa Pará Rural

PORTARIAS DE DIÁRIAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 4452 PORTARIA Nº240/2009/NGPR DE 26/05/2009

Nome: Paulo Santana Rêgo Gomes

Matrícula: 55590333-02

Cargo: Assessor Superior I

Nº. de diárias: 1/2 (meia)

Destino: Igarapé-Açu

Objetivo: apoiar a realização de reunião do Fórum de Desenvolvimento Municipal do referido município.

Período: 28/05/2009

PORTARIA Nº242/2009/NGPR DE 26/05/2009

Nome: José Castro Fontes

Matrícula: 327297-01

Cargo: Motorista

Destino: Parauapebas

Nº. de diárias: 20 e 1/2 (vinte e meia)

Objetivo: conduzir as equipes de campo que executam atividades no referido município.

Período: 26/05 a 15/06/2009

PORTARIA Nº243/2009/NGPR DE 26/05/2009

Nome: Dvandro Pedro Oliveira

Matrícula: 55588857

Cargo: Gerente Técnico

Nº. de diárias: 4 e 1/2 (quatro e meia)

Destino: Tailândia e Eldorado dos Carajás

Objetivo: participar da reunião do Comitê Gestor de Tailândia e participar do fórum da cidade do campo em Eldorado dos Carajás.

Período: 26/05 a 30/05/2009

SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL



PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 4556

PORTARIA Nº285/2009-SEIR DE 28/05/2009

SERVIDOR: LUIZ RODRIGO FALCÃO CECIM- Matrícula nº57200820

VALOR: R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA:

410101-0101-04.122.1228.6227-33.90.33-R\$800,00-Despesas com Locomoção

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão da Ordem bancária.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a aplicação.

ALUIZIO LOBATO TORRES

Diretor de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA



PORTARIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 4492

PORTARIA Nº 343 DE 02 DE JUNHO DE 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 200960/2009 DE 28/05/2009,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com a legislação vigente, Suprimento de Fundos ao Servidor abaixo relacionado, que utilizará com o objetivo de custear despesas de serviços de terceiros e material de consumo.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período de utilização	Valor R\$	Elemento de Despesa
Evandro Fernandes dos Santos	57209398/1	Motorista	03.06.2009	200,00	339030 no valor de 170,00 e 339036 no valor de 30,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

Secretária de Estado de Pesca e Aquicultura

PORTARIA Nº 344 DE 02 DE JUNHO DE 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 200969/2009 DE 28/05/2009 E 199402/2009 DE 27/05/2009,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com a legislação vigente, ½ (meia) diária aos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão para Cametá, com o objetivo de participar do Seminário de Desenvolvimento Rural e Sustentável.

Servidor	Matricula	Cargo	Período	Diárias
Constantino Pedro de Alcântara Neto	55588234/1	Secretário Adjunto de Estado de Pesca e Aquicultura.	03.06.09	½ (meia)
Evandro Fernandes dos Santos	57209398/1	Motorista	03.06.09	½ (meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº 345 DE 02 DE JUNHO DE 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 179788/2009 DE 13/05/2009,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com a legislação vigente, 1 ½ diária para os municípios de Vigia, com o objetivo de conduzir a Diretora de Desenvolvimento da Aquicultura.

Servidor	Matricula	Cargo	Período	Diárias
Antônio Carlos da Cruz Villas	57205632/1	Motorista	03 a 04.06.09	1 ½ (diárias)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

Secretária de Estado de Pesca e Aquicultura

PORTARIA Nº 346 DE 02 DE JUNHO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 206310/2009 DE 02/06/2009,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com a legislação vigente, 2 e ½ (meia) diária ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), que se deslocará(ão) para Brasília, com o objetivo de Participar de reunião com a bancada parlamentar.

Servidor	Matricula	Cargo	Período	Diárias
Antônia do Socorro Pena da Gama	57176580/1	Secretária de Estado de Pesca e Aquicultura	02 a 04.06.2009	2 e ½ (meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONSTANTINO PEDRO DE ALCANTARA NETO

Secretário Adjunto de Estado de Pesca e Aquicultura

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ



**PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 4521
PORTARIA Nº 070/2009/MPC/PA**

A Procuradora Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os inafastáveis reflexos da crise mundial nas finanças públicas do Estado, cuja consequência imediata é a redução na arrecadação e, via de regra, dos valores repassados a título de quota financeira a este Órgão Ministerial Especializado de Contas;

CONSIDERANDO que cumpre a esta Chefia adotar medidas de caráter emergencial visando à comunhão de desígnios em prol da otimização e racionalização dos recursos do erário estadual;

RESOLVE:

ADOTAR, em caráter emergencial, as seguintes medidas de cunho administrativo-financeiro:

I - Fica suspensa, até ulterior deliberação, a concessão de gratificações por regime especial de trabalho com base no art. 137 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará - RJU/PA), bem como a majoração das eventualmente já concedidas.

II - A utilização de todo e qualquer equipamento ou estrutura física do Órgão que demande energia elétrica, sobretudo aparelhos de ar-condicionado, computadores e lâmpadas, ressalvada a sala da Assessoria de Informática por abrigo o Centro de Processamento de Dados - CPD, fica condicionada à efetiva presença do servidor lotado no setor e/ou em serviço, devendo ser verificada a viabilidade da instalação de sensores de presença e miniteiras em todas as áreas comuns.

III - Todos os recursos materiais utilizados pelo Órgão, tais como produtos de limpeza e copa, suprimentos de informática e de expediente, além de combustíveis, terão sua liberação e gasto estritamente controlados pelo setor competente, ficando